Diário Municipal de Goiás
AGM ASSOCIAÇÃO GOIANA DE MUNICÍPIOS

Goiás , 25 de Setembro de 2014 • Diario Municipal de Goiás • ANO III | Nº 0686

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO
PORTARIA

PORTARIA –S.A. D. N° 556 de 23 setembro de 2014.

"AUTORIZA ENTREGA DE NUMERÁRIO PARA OS FINS QUE ESPECIFICA".

O SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, nos termos da legislação vigente, especialmente o Decreto n.º 001, de 02 de janeiro de 2014 e visando atender ao interesse público.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o Departamento de Tesouraria a liberar ao SECRETARIO DE FINANÇAS, senhor Leon Garcia Francisco, Lotado na, Secretaria de Finanças e Planejamento, o valor e R$ 40,00 (quarenta reais), correspondente a 01 (uma) diária, referente ao deslocamento à cidade de Caçú – GO no dia 23 de setembro, a serviço da Administração Pública Municipal, conforme Art. 1º do Decreto n.º 001, de 02 de janeiro de 2014, item 1.1.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

O SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, em 23 de setembro de 2014.

DANÚBIO BORGES GUIMARÃES
Secretario de Administração e Desenvolvimento

Expediente:
Associação Goiana de Municípios-AGM

Diretoria Executiva 2013/15

Presidente: Cleudes Baré Bernardes, Bom Jardim de Goiás-GO

Vice-Presidente: Itamar Sebastião Barreto - Formosa-GO
Diretor Financeiro: Leonardo de Oliveira Brito - Firminópolis-GO
Diretor Administrativo: Mércia Regeane Lima Cesilo - São Luis de Montes Belos-GO
Diretor Financeiro Substituto: Paulo Sergio de Rezende - Hidrolândia-GO
Diretor Administrativo Substituto: Selma de Oliveira Bastos - Goiás-GO

Secretário Executivo: Natã Gomes dos Santos

DIÁRIO MUNICIPAL DE GOIÁS é uma ferramenta simples, moderna e sustentável que atende à demanda de transparência, agilidade e economicidade das administrações municipais.Solicite sua adesão*gratuita*pelo agm@agm-go.org.br

Associação Goiana de Municípios – AGM
Desde 24 de janeiro de 1958
NÓS SOMOS GOIÁS!

O Diário Municipal de Goiás é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Publicado por:
Danubio Borges Guimaraes
Código Identificador:25265AD1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO
PORTARIA

DECRETO/ADMIN. Nº. 007, DE 24 DE SETEMBRO DE 2014.

"Dispõe sobre ponto facultativo nos órgãos e repartições públicas municipais e dá outras providencias".

O PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

Considerando o falecimento do Erasmo Neto e Eliel Bitar no dia 23 (vinte e três) de setembro de 2014,

DECRETA:

Art. 1º - Fica Decretado luto oficial no município, bem como ponto facultativo nas Repartições Administrativas Públicas Municipais, no dia 24 de setembro de 2014, quarta-feira, reabrindo normalmente na Quinta-Feira dia 25 de setembro de 2014 no horário normal de funcionamento.

PARÁGRAFO ÚNICO – As atividades essenciais, serão mantidas em funcionamento, mediante orientação da respectiva chefia;

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CENTRO ADMINISTRATIVO DAS ÁGUAS DOCE, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de setembro de 2014.

ILTON JUSTINO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danubio Borges Guimaraes
Código Identificador:19327D47

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE GOIATUBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO N° 037/2014

A PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIATUBA, Estado de Goiás, torna público para conhecimento de interessados, que fará licitação na modalidade pregão (presencial), do tipo proposta de menor preço **POR ITEM**, no **dia 08 de Outubro de 2014 às 09h00min horas**, no prédio da Prefeitura Municipal de Goiatuba, situado à Rua São Francisco nº 570, **para Contratação de Mão de Obra Especializada, Destinado a Pintura de Varias Quadras de Esportes deste Município, Conforme Projetos, Planilhas e Memorial Descritivo**, de acordo com as normas da Lei Federal nº 10.520/02, 8.666/93 e suas alterações posteriores, e Lei Complementar 123/2006 e das especificações do anexo I do edital normativo. O presente edital estará à disposição dos interessados no endereço acima mencionado, em horário de expediente, ou pelo fone (064) 3495 0077.

Goiatuba – Goiás, 24 de setembro de 2014.

RUBENS PEREIRA DIAS
Pregoeiro

JOSÉ NILTON RIBEIRO
Gestor Municipal

Publicado por:
José Vieira do Prado
Código Identificador:75976BF2

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE IPORÁ

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PRIMEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº 191/2013.

Por este Primeiro termo aditivo ao Contrato 191/2013, firmado em 21 de Novembro de 2013, o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, do Município de Iporá, Estado de Goiás, portador do CNPJ/MF nº 07.861.703/0001-53, representado pela Secretária Municipal de Saúde e Gestora do Fundo Municipal de Iporá, Dra. DANIELA SALLUM, brasileira, casada, enfermeira, portadora da RG nº 6914548 SSP-GO e CPF nº 502.910.761-49, denominado simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado, a empresa **SOUSA ALVES CONSTRUTORA LTDA - ME,** inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 10.292.057/0001-65, estabelecida Avenida C - 233, nº 654, quadra 568, lote 03, sala 07, Nova Suíça, Goiânia-Go, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representado pelo Sr. EDUARDO ALBERNAZ DO NASCIMENTO, portador da Cédula de Identidade nº 1737268 SSP/GO e CPF (MF) nº 467.693.401-78, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, ajustam o presente aditamento nas condições estipuladas nas seguintes cláusulas:

DOS FUNDAMENTOS DO ADITAMENTO:

Cláusula Primeira – O presente termo aditivo é fundamentado de acordo com o contrato ora aditado, bem como, nas disposições da Lei 8.666/93, com suas alterações posteriores.

DO OBJETO DO ADITAMENTO

Cláusula Segunda – O prazo de vigência do contrato ora aditado fica prorrogado em 08 (oito) meses e 10 (dez) dias, passando o seu termo final para o dia 31 de Dezembro de 2014.

Cláusula Terceira – Ficam mantidas as demais condições ajustadas no contrato ora aditado.

E, por estarem justos e aditados, as partes firmam o presente em 03 (três) vias, juntamente com duas testemunhas, para que produza seus efeitos legais.

Iporá-Go, aos vinte dias do mês de Abril do ano de dois mil e quatorze.

DANIELA SALLUM
Gestora do Fundo Municipal de Saúde
Contratante

Sousa Alves Construtora LTDA – ME
CNPJ nº 10.292.057/0001-65
SR. EDUARDO ALBERNAZ DO NASCIMENTO
CPF nº 467.693.401-78
Contratada

Testemunhas:

1ª_____
CPF

2ª_____
CPF

Publicado por:
Aline Pereira Cunha Barbosa
Código Identificador:6D7842AA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PRIMEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº 005/2014.

Por este Primeiro termo aditivo ao Contrato 005/2014, firmado em 02 de Janeiro de 2014, o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, do Município de Iporá, Estado de Goiás, portador do CNPJ/MF nº 07.861.703/0001-53, representado pela Secretária Municipal de Saúde e Gestora do Fundo Municipal de Iporá, Dra. DANIELA SALLUM, brasileira, casada, enfermeira, portadora da RG nº 6914548 SSP-GO e CPF nº 502.910.761-49, denominado simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado, a empresa **VANDERLEI ALVES DE CARVALHO – ME,** inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 14.214.952/0001-12, estabelecida Rua 02, s/n, quadra 07, lote 07, conjunto Jose Mendonça, Abadia de Goiás-Go, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representado pelo Sr. VANDERLEI ALVES DE CARVALHO, portador da Cédula de Identidade nº 3430577 2 VIA SPTC/GO e CPF (MF) nº 689.832.711-91, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, ajustam o presente aditamento nas condições estipuladas nas seguintes cláusulas:

DOS FUNDAMENTOS DO ADITAMENTO:

Cláusula Primeira – O presente termo aditivo é fundamentado de acordo com o contrato ora aditado, bem como, nas disposições da Lei 8.666/93, com suas alterações posteriores.

DO OBJETO DO ADITAMENTO

Cláusula Segunda – O prazo de vigência do contrato ora aditado fica prorrogado em 07 (sete) meses, passando o seu termo final para o dia 31 de Dezembro de 2014.

Cláusula Terceira – Ficam mantidas as demais condições ajustadas no contrato ora aditado.

E, por estarem justos e aditados, as partes firmam o presente em 03 (três) vias, juntamente com duas testemunhas, para que produza seus efeitos legais.

Iporá-Go, aos trinta e um dias do mês de Maio do ano de dois mil e quatorze.

DANIELA SALLUM
Gestora do Fundo Municipal de Saúde
Contratante

Vanderlei Alves de Carvalho – ME
CNPJ nº 14.214.952/0001-12
SR. VANDERLEI ALVES DE CARVALHO
CPF(MF) Nº 689.832.711-91
Contratada

Testemunhas:

1ª_____
CPF

2ª_____
CPF

Publicado por:
Aline Pereira Cunha Barbosa
Código Identificador:0EF2687F

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ITAGUARU

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARU
EXTRATO DE CONTRATO 029/2014

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de materiais de construção civil, a serem utilizados em equipamentos e prédios públicos.
Modalidade: Pregão nº 017/2014.
Processo nº 1273/2014
Fundamentação Legal: Lei nº 10.520/02 e supletivamente as normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Origem: Recursos do Tesouro Municipal.
Contratante: MUNICÍPIO DE ITAGUARU
Vencedor/Fornecedor: JAIRO ANTÔNIO DA COSTA & CIA LTDA – ME
CNPJ/MF nº 10.929.491/0001-03
Contrato: 029/2014
Valor do Contrato: R$ 103.160,00 (cento e três mil, centos e sessenta reais).
Data da Assinatura: 24/09/2014
Vigência: 31/12/2014
Dotação: 15.452.1519.2052.0312.3.3.90.30.00

VILMAR MOREIRA BRANDÃO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Kennedy Flank Ventura
Código Identificador:B8096347

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MATRINCHÃ

PREFEITURA MUNICIPAL
PREFEITURA DE MATRINCHA

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATRINCÃ faz saber o resultado do Pregão Presencial 009/2014, dando publicidade ao Termo de Homologação e Adjudicação a empresa vencedora **LUAN CARLOS MATOS DA CRUZ-ME**, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 20.019.627/0001-00 estabelecida na Avenida João Artiaga nº s/nQd 19 L05 Bairro Centro Matrinchã – Go, com valor global de **R$ 98.619,10** (noventa e oito mil e seiscentos e dezenove reais e dez centavos).

Matrinchã, aos 18 dias de setembro de 2014.

DANIEL ANTÔNIO DE SOUSA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ederson Tosta de Oliveira
Código Identificador:4E19C2A3

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MORRINHOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 1.805 DE 22 DE SETEMBRO DE 2014

Exonera servidor público, na forma que especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRINHOS, no uso da competência que lhe é outorgada por Lei, com fulcro no artigo 62, inciso IV c/c VII da Lei nº 901, de 05 de abril de 1990 (LOM);
R E S O L V E:
Art. 1º Exonerar o Sr. GERALDINO JUSTINO DOS SANTOS, portador do RG 2976371 SSP/GO e do CPF/MF 549.417.681-91, do cargo comissionado de Assessor Especial I.
Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir do dia 10 (dez) de setembro de 2014.
Art. 3º Revoga-se o Decreto 1.654, de 22 de julho de 2014.

Morrinhos, 22 de setembro de 2014; 168º de Fundação e 132º de Emancipação.

ROGÉRIO CARLOS TRONCOSO CHAVES
Prefeito

PAULO ROBERTO DE SOUZA
Secretário de Administração

Publicado por:
Jane Aparecida Ferreira
Código Identificador:2F8B9B98

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 1.422 DE 23 DE SETEMBRO DE 2014

Contrato de Prestação de Serviços que, entre si, fazem, de um lado, como contratante, o Município de Morrinhos, representado por seu Secretário de Administração, Paulo Roberto de Souza, e, de outro lado, como contratada, a empresa Mares & Filho Prestadora de Serviços Ltda., na forma e condições seguintes:

I – DAS PARTES:
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MORRINHOS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.789.551/0001-49, com sede na Rua Senador Hermenegildo nº 160, Centro, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Administração, PAULO ROBERTO DE SOUZA, brasileiro, casado, servidor público, portador da C.I. nº 1042339/2ª via – DGPC/GO, inscrito no CPF/MF sob o nº 233.120.411-04, residente e domiciliado nesta cidade na Rua Pernambuco nº 725, Centro.
CONTRATADA: **MARES & FILHO PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA.-ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.769.559/0001-20, com sede nesta cidade na Rua Major Evaristo Frauzino nº 116, Centro, neste ato representada por seu sócio proprietário, o Sr. ANDRÉ LUIS DA COSTA, brasileiro, solteiro, empresário, portador da C.I. nº 5141156 – SPTC/GO, inscrito no CPF/MF sob o nº 014.428.841-93, residente e domiciliado nesta cidade na Rua Major Evaristo Frauzino nº 116, Centro.

II – DO OBJETO:
É objeto do presente contrato, a prestação dos serviços de mão de obra para limpeza de "bocas de lobo" em diversos setores da zona urbana da cidade de Morrinhos/GO.
III – DO PREÇO, DO PAGAMENTO E DO REAJUSTE:
Pela execução dos serviços previstos no presente instrumento, o contratante pagará à contratada o valor global de R$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais), em duas parcelas iguais, mensais e sucessivas.
A contratante deduzirá, por ocasião de cada pagamento, os impostos ou taxas que for de sua competência reter, nos termos da respectiva legislação.
O presente contrato será irreajustável.

IV – DO PRAZO:
O presente contrato vigorará do dia 25 de setembro de 2014 a 25 de novembro de 2014.

V – DO REGIME DE EXECUÇÃO:
A contratada obriga-se a executar os serviços objeto deste contrato de acordo com as melhores técnicas específicas e empregando exclusivamente mão-de-obra de primeiríssima qualidade.
A contratada é responsável pelos danos causados diretamente ao contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução deste contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento feito por aquela.
A contratada é responsável por todas as despesas com equipamentos, mão-de-obra, transportes, leis sociais, ferramentas, seguros, todos os tributos incidentes e demais encargos, enfim todos os custos diretos e indiretos necessários à execução completa dos serviços.

VI – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Para efeito de emissão da competente Nota de Empenho, a despesa a que se refere o presente instrumento ocorrerá à conta da seguinte dotação orçamentária vigente:

Função	Subfunção	Programa	Atividade	Elemento de despesa	Fonte
15	452	0049	2222	3.3.90.36.06	100

VII – DAS PENALIDADES:
Incorrerá na multa de 2% (dois por cento) sobre o valor total do presente instrumento, a parte que descumprir qualquer cláusula ou condição nele ajustada.

VIII – DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO DO CONTRATO:
A inexecução total ou parcial deste contrato enseja a sua rescisão, com as conseqüências acima estipuladas e mais as constantes da Lei nº 8.666, de 21/06/93.
Constituem motivos para rescisão deste contrato:
I – o não-cumprimento, ou o cumprimento irregular, ou a lentidão no cumprimento de quaisquer das cláusulas, especificações e prazo estipulados neste instrumento;
II – a subcontratação total ou parcial do seu objeto e a associação da contratada com outrem para a execução dos serviços contratados;
III – o cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º, do artigo 67, da Lei nº 8.666, de 21/06/93;
IV – o atraso injustificado no início dos serviços;
V – a paralisação dos serviços, sem justa causa e prévia comunicação à Administração.
Ficam expressamente reconhecidos os direitos do contratante, em caso de rescisão administrativa prevista no artigo 77, da Lei nº 8.666, de 21/06/93.
Poderá, ainda, operar-se a rescisão amigável deste contrato, por acordo entre as partes, desde que haja conveniência para o Contratante.

IX – DOS CASOS OMISSOS:
A presente avença é regida pela Lei nº 8.666, de 21/06/93, inclusive e especialmente os casos omissos neste instrumento.

X – DO FORO:
É competente o Foro da Comarca de Morrinhos, Estado de Goiás, para dirimir quaisquer dúvidas supervenientes.
E, por estarem assim justos, combinados e contratados, digitou-se o presente contrato em 4 (quatro) vias, sendo que uma delas constituirá o arquivo cronológico da Prefeitura, e após lido e achado conforme pelas partes, na presença das testemunhas abaixo declaradas, foi em tudo aceito, sendo assinado pelo contratante e pela contratada.

Morrinhos, aos 23 (vinte e três) dias do mês de setembro de 2014.

Município de Morrinhos
PAULO ROBERTO DE SOUZA
Secretário de Administração

Mares & Filho Prestadora de Serviços LTDA.
ANDRÉ LUIS DA COSTA
Sócio-Proprietário

TESTEMUNHAS:

1ª _____
C.P.F. nº:

2ª _____
C.P.F. nº:

Publicado por:
Jane Aparecida Ferreira
Código Identificador:A4E8DFE4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 690/2014

Considerando que a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos necessita contratar a prestação dos serviços para limpeza de "bocas de lobo" em diversos setores da Zona Urbana do Município de Morrinhos;

Considerando, também, que, o valor global do Contrato de Prestação de Serviços é de R$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais);

DECLARA, com fundamento no artigo 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores, ser ***dispensada*** a licitação para o Município de Morrinhos contratar os serviços constantes no objeto do Contrato de Prestação de Serviços nº 1.422/2014, com a empresa **MARES & FILHO PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA.-ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.769.559/0001-20, com sede nesta cidade na Rua Major Evaristo Frauzino nº 116, Centro, neste ato representada por seu sócio proprietário, o Sr. ANDRÉ LUIS DA COSTA, brasileiro, solteiro, empresário, portador da C.I. nº 5141156 – SPTC/GO, inscrito no CPF/MF sob o nº 014.428.841-93, residente e domiciliado nesta cidade na Rua Major Evaristo Frauzino nº 116, Centro.

Morrinhos, 23 de setembro de 2014.

ADILSON RAMOS MACHADO
Gerente de Engenharia e Obras

Ratifico o ato acima, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666/93. Data: 23/09/2014.

PAULO ROBERTO DE SOUZA
Secretário de Administração

Publicado por:
Jane Aparecida Ferreira
Código Identificador:8A75DC79

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 1.815 DE 23 DE SETEMBRO DE 2014

Conceder Bolsa Cultura, na forma que especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRINHOS, no uso da competência que lhe é outorgada por Lei, com fulcro no artigo 62, inciso IV c/c VII da Lei nº 901, de 05 de abril de 1990, c/c a Lei Municipal nº 3.040, de 29 de abril de 2014,

R E S O L V E :

Art. 1º Conceder meia bolsa cultura, nos termos da lei Municipal nº 3.040/2014, a Jaqueline Rodrigues Moreira, portadora da C.I. nº 4662877 – DGPC/GO, inscrita no CPF/MF sob o nº 015.826.611-03.

Art. 2º A beneficiária pelo programa bolsa cultura deve participar de atividades programadas pela Superintendência de Cultura e Ação Social devendo cumprir carga horária nos termos da Lei.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 17 de setembro de 2014.

Morrinhos, 23 de setembro de 2014; 169º de Fundação e 132º de Emancipação.

ROGÉRIO CARLOS TRONCOSO CHAVES
Prefeito

PAULO ROBERTO DE SOUZA
Secretário de Administração

Publicado por:
Jane Aparecida Ferreira
Código Identificador:0B4FD8DF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 1.813 DE 23 DE SETEMBRO DE 2014

Exonera Assessor Especial II.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRINHOS, no uso da competência que lhe é outorgada por Lei, com fulcro no artigo 62, inciso IV c/c VII da Lei nº 901, de 05 de abril de 1990 (LOM);
R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar **Neilor Antônio dos Reis Silva**, portador da C.I. nº 4746112, DGPC-GO, inscrito no CPF/MF sob o nº 010.411.111-93, matrícula nº 3178, do cargo de Assessor Especial II.
Art. 2º Revoga-se o Decreto nº 763, de 23 de maio de 2013.

Art.3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 17 de setembro de 2014.

Morrinhos - GO, 23 de setembro de 2014; 169º de Fundação e 132º de Emancipação.

ROGÉRIO CARLOS TRONCOSO CHAVES
Prefeito

PAULO ROBERTO DE SOUZA
Secretário de Administração

Publicado por:
Jane Aparecida Ferreira
Código Identificador:A2C10F08

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 1.807 DE 22 DE SETEMBRO DE 2014

Nomeia Coordenador Pedagógico.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRINHOS, no uso da competência que lhe é outorgada por Lei, com fulcro no artigo 62, inciso IV c/c VII, da Lei nº 901, de 05 de Abril de 1990, e observando-se o art. 56 e o item 84-A do Anexo Único, da Lei Municipal nº 2.218, de 03 de fevereiro de 2006,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear a Srª. ANUBIA FRANCISCA ROSA DE OLIVEIRA, portadora do RG 2243782 2ª via DGPC/GO e do CPF/MF 566.565.211-34, para exercer em comissão o cargo de Coordenador Pedagógico - SECP.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir do dia 15 (quinze) de setembro de 2014.

Morrinhos, 22 de setembro de 2014; 169º de Fundação e 132º de Emancipação.

ROGÉRIO CARLOS TRONCOSO CHAVES
Prefeito

PAULO ROBERTO DE SOUZA
Secretário de Administração

Publicado por:
Jane Aparecida Ferreira
Código Identificador:370C8DA7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 1.804 DE 22 DE SETEMBRO DE 2014

Nomeia Assessor Especial III.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRINHOS, no uso da competência que lhe é outorgada por Lei, com fulcro no artigo 62, inciso IV c/c VII da Lei nº 901, de 05 de abril de 1990 (LOM), e observando-se o art. 60-A da Lei nº 2.218, de 03 de fevereiro de 2006;
R E S O L V E:
Art. 1º Nomear o Sr. PEDRO ROBERTO ABRÃO, portador do RG 1509351 2ª via DGPC/GO e do CPF/MF 264.184.011-15, para o cargo de Assessor Especial III.
Parágrafo único. O servidor descrito no *caput* terá lotação na Secretaria de Obras e Serviços Públicos - SOS.
Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir do dia 17 (dezessete) de setembro de 2014.

Morrinhos, 22 de setembro de 2014; 169º de Fundação e 132º de Emancipação.

ROGÉRIO CARLOS TRONCOSO CHAVES
Prefeito

PAULO ROBERTO DE SOUZA
Secretário de Administração

Publicado por:
Jane Aparecida Ferreira
Código Identificador:CBF988F7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 1.814 DE 23 DE SETEMBRO DE 2014

Nomeia Assessor I.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRINHOS, no uso da competência que lhe é outorgada por Lei, com fulcro no artigo 62, inciso IV c/c VII da Lei nº 901, de 05 de abril de 1990 (LOM), e observando-se o art. 58 da Lei nº 2.218, de 03 de fevereiro de 2006;
R E S O L V E:
Art. 1º Nomear o Sr. ROMEU APARECIDO DA SILVA, portador do RG 12.681.696 SSP/SP e do CPF/MF 075.498.688-83, para o cargo de Assessor Especial I.
Parágrafo único. O servidor descrito no *caput* terá lotação na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SOS.
Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir do dia 18 (dezoito) de setembro de 2014.

Morrinhos, 23 de setembro de 2014; 169º de Fundação e 132º de Emancipação.

ROGÉRIO CARLOS TRONCOSO CHAVES
Prefeito

PAULO ROBERTO DE SOUZA
Secretário de Administração

Publicado por:
Jane Aparecida Ferreira
Código Identificador:8B378569

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 1.812 DE 23 DE SETEMBRO DE 2014

Nomeia Assessor II.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRINHOS, no uso da competência que lhe é outorgada por Lei, com fulcro no artigo 62, inciso IV c/c VII da Lei nº 901, de 05 de abril de 1990 (LOM), e observando-se o art. 59-A da Lei nº 2.218, de 03 de fevereiro de 2006;
R E S O L V E:
Art. 1º Nomear o Sr. JOSÉ BALDUÍNO DA SILVA, portador do RG 1 330 337 SSP-GO e do CPF/MF 136.961.571-04, para o cargo de Assessor Especial II.
Parágrafo único. O servidor descrito no *caput* terá lotação na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SOS.
Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir do dia 18 (dezoito) de setembro de 2014.

Morrinhos, 23 de setembro de 2014; 169º de Fundação e 132º de Emancipação.

ROGÉRIO CARLOS TRONCOSO CHAVES
Prefeito

PAULO ROBERTO DE SOUZA
Secretário de Administração

Publicado por:
Jane Aparecida Ferreira
Código Identificador:A6CE35FB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 1.816 DE 23 DE SETEMBRO DE 2014

Concede Bolsa Estágio, na forma que especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRINHOS, no uso da competência que lhe é outorgada por Lei, com fulcro no artigo 62, inciso IV c/c VII da Lei Orgânica do Município de Morrinhos, c/c a Lei Municipal 2.417, de 28 de março de 2008,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder Bolsa-Estágio integral à estudante MARCELA REIS SILVA COSTA, portadora do RG 5887865-SSP/GO e do CPF/MF 053.731.101-75.
Parágrafo único. A estudante de que trata o *caput* é matriculada no 2º período do Curso de Bacharelado em Direito, da Fundação de Ensino Superior de Goiatuba/GO.
Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 01º de setembro de 2014.

Morrinhos, 23 de setembro de 2014; 169º de Fundação e 132º de Emancipação.

ROGÉRIO CARLOS TRONCOSO CHAVES
Prefeito

PAULO ROBERTO DE SOUZA
Secretário de Administração

Publicado por:
Jane Aparecida Ferreira
Código Identificador:D98E4B00

SECRETARIA DE SAUDE
RESULTADO DE JULGAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 73/2014

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MORRINHOS, Goiás, através de sua Pregoeira, torna público, para conhecimento dos interessados, o resultado do Pregão Presencial nº 73/2014. Empresas vencedoras: Dental Rezende Ltda., Star Odontomedica Ltda., Vital Com. de Medicamentos, Prod. Hospitalares e Odontológicos Eirelli – Me. e Gestão Comercial Ltda. - ME.

Morrinhos, 24 de setembro de 2014.

ILUSKA LUIZA DE OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Stefanny Rodrigues Martins
Código Identificador:BEB83DAC

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PALMEIRAS DE GOIÁS

CAMARA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA ERRATA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2014 PROCESSO Nº 041/2014

A Câmara Municipal de Palmeiras de Goiás-GO, por meio da Pregoeira designada pela Portaria n° 010/2014,torna público a errata do Aviso do Pregão Presencial nº 001/2014, publicado no Diário Municipal de Goiás nº 0685, do dia 24 de 2014, o objeto correto é o abaixo discriminado:

PP	OBJETO DA LICITAÇÃO	PROC.	DATA	TIPO
001/2014	Contratação de empresa especializada para o fornecimento de gêneros alimentícios, material de limpeza e água, sucos e refrigerantes, para atender a Câmara Municipal de Palmeiras de Goiás no período de outubro a 31 de dezembro de 2014, conforme discriminado no Termo de Referência, em anexo.	**041/2014**	**08/10/2014 14:00 horas**	Menor Preço Global

Leis Pertinentes: Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002, aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores. Obtenção de edital no site: http://www.camarapalmeiras.go.gov.br/

Informações: Fone/fax: (64) 3571-4025- Endereço: Rua Americano do Brasil, 149 - Centro, Palmeiras de Goiás-GO.

CAMARA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS, aos 24 dias do mês de setembro de 2014.

WANDRA ALVES DE SOUZA FERREIRA
Pregoeira

Publicado por:
Wandra Alves de Souza
Código Identificador:0363731D

FMS
AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA ERRATA DO CREDENCIAMENTO Nº 011/2014 PROCESSO Nº 003336/2014

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Palmeiras de Goiás, comunica aos interessados, que, nos procedimentos do Credenciamento nº 011/2014, aonde **se- lê:** plantões de 12:00 horas nos dias úteis e **23:00 horas** nos finais de semana e feriados, **leia-se:** plantões de 12:00 horas nos dias úteis e **24:00 horas** nos finais de semana e feriados.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE PALMEIRAS DE GOIÁS, aos 23 dias do mês de setembro 2014.

ELISABETH DE PAULA
Presidente da CPL

Publicado por:
Alekcia Geovana de Almeida Silva
Código Identificador:21A59589

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
AVISO ADIAMENTO DE LICITAÇÃO PÚBLICA PREGÃO PRESENCIAL Nº 115/2014

O Governo Municipal de Palmeiras de Goiás-GO, por meio da Pregoeira designada pelo Decreto n° 864/2013,torna público o adiamento do Pregão Presencia nº 115/2014, que seria realizado no dia 25 de setembro de 2014, às 15:00 horas, sendo transferido para o dia 08 de outubro de 2014, às 09:00 horas, conforme discriminado abaixo:

PP	OBJETO DA LICITAÇÃO	PROC.	DATA	TIPO
115/2014	Contratação de empresa especializada para fornecimento de mochila Escolar em tecido lona 600, Agenda Escolar, Caderno de Capa Dura e Estojo personalizado com a logomarca da Prefeitura Municipal de Palmeiras de Goiás, conforme especificações contidas no Termo de Referência anexo ao Edital.	**004195/2014**	**08/10/2014 09:00 horas**	Menor Preço Global

Leis Pertinentes: Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002, aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores. **Obtenção do novo edital com alteração no Termo de Referência** no site: www.palmeirasdegoias.go.gov.br

Informações: Fone/fax: (64) 3954-4008 - Endereço: Rua Americano do Brasil, 149 - Centro, Palmeiras de Goiás-GO.

GOVERNO MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS, aos 24 dias do mês de setembro de 2014.

ELISABETH DE PAULA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Alekcia Geovana de Almeida Silva
Código Identificador:F9763735

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO ARAGUAIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO REPUBLICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2014

O MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO ARAGUAIA, Estado de Goiás, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, nomeados pelo Decreto nº 125/2014 de 01 de setembro de 2014, comunica que fará realizar no dia 06 de outubro de 2014, às 08:30hs, no prédio da prefeitura municipal, situado na rua Abílio Alves Ferreira nº 790, centro, procedimento licitatório na Modalidade Pregão Presencial, tipo "menor preço global", para a **contratação de empresa para a prestação de serviços de reforma com revitalização do gramado do campo do Estádio Municipal de Futebol compreendendo: areação e descompactação do gramado, plantio, execução de cobertura com fertilização com adubos granulados, do Município de Santa Rita do Araguaia – GO.** Tendo em vista o pregão presencial nº 033/2014 que tinha o mesmo objeto ter sido declarado deserto. Cópia do Edital e seus anexos, poderão ser obtidos no endereço eletrônico: www.santaritadoaraguaia.go.gov.br. Esclarecimentos sobre a presente licitação poderão ser obtidos com a Comissão Permanente de Licitações, na Prefeitura Municipal situada na Rua Abílio Alves Ferreira nº 790, Centro, Santa Rita do Araguaia – GO. Telefone: (64) 3635-7000, de segunda-feira à sexta-feira, no horário das 13:30 às 17:30 horas.

Santa Rita do Araguaia – GO, 24 de setembro de 2014.

GILSON SOUZA DIAS
Pregoeiro

Publicado por:
Inacio Loiola de Oliveira Junior
Código Identificador:66492538

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO REPUBLICAÇÃO DO EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2014

O MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO ARAGUAIA-GO, através da Comissão Permanente de licitação torna público, para conhecimento dos interessados que a LICITAÇÂO PÙBLICA, na modalidade de CONCORRÊNCIA PÚBLICA, tipo menor preço global, tendo por objeto a **EXECUÇÃO DAS OBRAS DE AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE AGUA DO MUNICIPIO DE SANTA RITA DO ARAGUAIA – NESTE ESTADO** que inicialmente se realizaria no dia 29/09/2014, às 08:30 horas, na Sala de Reunião da CPL, endereço Rua Abílio Alves Ferreira, No. 790, Setor Centro, CEP: 75840-000, Santa Rita do Araguaia, Estado de Goiás, fica transferida para o dia 29/10/2014, às 09:00 horas no mesmo endereço, para dar cumprimento às disposições do inciso II do artigo 21 da Lei Federal nº 8666/93.

Os interessados poderão adquirir o Edital e obter maiores informações na sala da CPL situada na Prefeitura Municipal de Santa Rita do Araguaia, no endereço Rua Abílio Alves Ferreira, No. 790, Setor Centro, CEP: 75840-000, Santa Rita do Araguaia, Estado de Goiás, telefone (0 XX 64 3635-7000) de segunda à sexta feira das 13:30 às 17:30 hs ou no site do Município no endereço eletrônico (www.santaritadoaraguaia.go.gov.br).

Santa Rita do Araguaia, 24 de setembro de 2014.

INÁCIO LOIOLA DE OLIVEIRA JUNIOR
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Inacio Loiola de Oliveira Junior
Código Identificador:079A5F59

